



ATA DA 128ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Vigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva e Lucas Asfor Rocha Lima. Sendo justificada a ausência do Diretor Felipe Fernandes Queiroz, por estar em período de férias.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 126ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o décimo terceiro e o décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.038354/2023-69.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.1.1 Processo nº 50500.029456/2023-93

Interessado: ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio e o início da cobrança de pedágio na Praça de Pedágio P4 - "Viúva Graça" (km 205+870); e Praça de Pedágio P5 - "Viúva Graça B" (km 207+300) do trecho concedido da BR-116/465/493/RJ/MG.

Decisão: Conforme Voto DGS - 019/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar o início da cobrança de pedágio nas praças de pedágio existentes P4 e P5 do trecho concedido da BR-116/465/493/RJ/MG, explorado pela EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A, a partir do dia 1º de março de 2013; aprovar o Reajuste que indicou o percentual positivo de 9,12%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) no período entre a data-base da tarifa ofertada no leilão, outubro de 2021, e a data de assunção do restante do sistema rodoviário, setembro de 2022, com vista à recomposição tarifária; e aprovar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada e após arredondamento, para a categoria 1 de veículos, de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) nas Praças de Pedágio P4 - "Viúva Graça" e P5 - "Viúva Graça B".

2.1.2 Processo nº 50500.006425/2023-64

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Assunto: Reajuste do coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros operados por meio de autorização especial, à exceção das linhas operadas entre

Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Decisão: Conforme Voto DGS - 021/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se as propostas de Deliberação para autorizar o reajuste de 12,000% (doze por cento) sobre o coeficiente tarifário vigente desde fevereiro de 2021 para os serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, operados em regime de autorização especial, que estavam sob gestão do Governo do Distrito Federal em razão do Convênio de Delegação nº 1/2020 na data da publicação da Deliberação nº 69, de 17 de fevereiro de 2022; e autorizar, nos termos da Resolução nº 2.130, de 3 de julho de 2007, o reajuste de 12,130% (doze inteiros e cento e trinta milésimos por cento), a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário vigente desde fevereiro de 2022, para os serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros semiurbanos, operados sob o regime de Autorização Especial, geridos diretamente pela ANTT na data da publicação da Deliberação nº 69, de 17 de fevereiro de 2022, relativo ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022; e determinar que a SUPAS ao realizar o restante da recomposição das receitas das operadoras, seja vinculado à realização de análise mais aprofundada dos diferentes aspectos atinentes ao tema.

2.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.2.1 Processo nº 50500.050322/2021-70

Interessado: RUMO MALHA PAULISTA S/A

Assunto: 1ª Revisão Extraordinária do 2º Termo Aditivo, e celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DLL - 020/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a 1ª Revisão Extraordinária do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista S.A., cujo resultado é o acréscimo de R\$ 262.295,47 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao Valor de Outorga das parcelas trimestrais de nº 13 à de nº 155, a preços de março de 2020; e autorizar a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista S.A.

2.2.2 Processo nº 50500.008924/2023-96

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Assunto: Reajuste do coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário Interestadual semiurbano de passageiros operados por meio de autorização especial, a ser aplicado às linhas operadas entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Decisão: Conforme Voto DLL - 011/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar o reajuste aplicado ao coeficiente tarifário vigente do serviço de transporte rodoviário semiurbano interestadual de passageiros entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

2.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

2.3.1 Processo nº 50500.037291/2023-23

Interessado: EMPRESA TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Reajuste do coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros, objeto do Contrato de Permissão nº 001/2015.

Decisão: Conforme Voto DLA - 002/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o reajuste de 12% (doze por cento), sobre o coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros objeto do Contrato de Permissão nº 001/2015, explorados pela empresa Taguatur Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.; e determinar que a SUPAS estude uma forma de realizar o restante da recomposição das receitas das empresas operadoras, a ser aplicado nos futuros processos de reajuste, considerando à realização de análise mais aprofundada dos diferentes aspectos atinentes ao tema.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, foi encerrada a Centésima Vigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

DÉBORA JIMENEZ DUARTE

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 13/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/03/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 16/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 17/03/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 17/03/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15869759** e o código CRC **A10608C0**.
